

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCAC**  
**Cantagalo - Paraná**



**RESOLUÇÃO Nº 04**

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Cantagalo/Pr e, dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo/PR-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

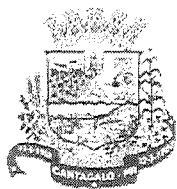
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Cantagalo/PR, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

**§1º** Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

**§2º** Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

**§3º** Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCAC**  
**Cantagalo - Paraná**



**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – Dilceu Luiz Garcia – Secr. de Esportes;
- II – Juliana Ribeiro Barreto – CRAS;
- III – Valdir Baltokoski – Rotary;
- IV – Gabriela Flôres de Mello – Secr. de Agricultura;
- V – João Carlos Pedroso – Associação Esportiva Caçula;
- VI – Magda Boeira Gomes – Secr. de Educação;
- VIII – Elizabete Guimarães Daros – APAE.

**§1º** A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Ronildo José da Silva – Lotado no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§2º** Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

**§3º** Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

**Art.3º** Compete a Comissão Eleitoral:

**§1º** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

**§2º** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

**§3º** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

**§4º** Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCAC**  
**Cantagalo - Paraná**



**§5º** Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

**§6º** Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

**§7º** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

**§8º** Resolver os casos omissos.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 03 de Abril de 2019.

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
14.0-2700-0

**RESOLUÇÃO Nº: 03/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da renovação da inscrição da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso, Município de Cantagalo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 669, de 23/04/2008 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121)

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 02/05/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade, Associação Amigos da Casa Lar do Idoso, validade de quatro anos, contando a partir da data do presente documento;

Art. 2º Programação elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Inscrição de número (07) oito - Serviço de Acolhimento Institucional;

Art. 4º A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de Abril de 2019.

  
Jessyka Cristini Pescador  
Presidente em exercício

Rua Cândido, 379 - Fone: (41) 3636-1165 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
14.0-2700-0

**RESOLUÇÃO Nº: 04/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Cantagalo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 669, de 23/04/2008 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121)

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 02/05/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, validade de quatro anos, contando a partir da data do presente documento;

Art. 3º Programação elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Inscrição de número (08) oito - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;

Art. 4º A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de Abril de 2019.

  
Jessyka Cristini Pescador  
Presidente em exercício

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CMDCAC  
Cantagalo - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 04**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 669, de 23/04/2008 e,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo/PR-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Cantagalo/PR, realizado em data única em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

§1º Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§2º Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

§3º Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CMDCAC  
Cantagalo - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 04**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 669, de 23/04/2008 e,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo/PR-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Cantagalo/PR, realizado em data única em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

§1º Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§2º Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

§3º Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CMDCAC  
Cantagalo - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 04**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 669, de 23/04/2008 e,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo/PR-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Cantagalo/PR, realizado em data única em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

§1º Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§2º Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

§3º Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 - 2020**

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019/PMQI**

**O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços Gerais e Volantes para diversas funções para suprir necessidades em caso de vacância por licenças diversas e para pequenos reparos e limpeza em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas nos orçamentos apresentados incluídos no Termo de Referência - **ANEXO I** e demais documentos e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº **045/2019/PMQI**.

- **Data de abertura:** 18/04/2019  
- **Horário:** 09:00 horas  
- **Local:** Setor de Licitações

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 04 de abril de 2019.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 - 2020**

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 046/2019/PMQI**

**1.1 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e montagens de estruturas metálicas com sapatas, coberturas galvanizadas, calhas e tubos e demais itens do termo de Referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019/PMQI** da usina de reciclagem, junto ao Meio Ambiente da secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

- **Data de Abertura:** 18/04/2019.  
- **Horário:** 14:00 horas.  
- **Local:** Setor de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 04 de abril de 2019.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 - 2020**

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Lei nº 8.666/93 - Art. 21)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/PMQI**  
**Concessão de Uso de Bens Públicos**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Concessão de uso de terreno, localizado junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinado à implantação de atividades de proteção ambiental, comercial e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores bem como o contido na Lei Municipal nº 608, de 16 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 083 de 04 de dezembro de 2001 e demais condições constantes no **Edital de Concorrência nº 001/2019/PMQI** e seus anexos.

**SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até o dia 10 de maio de 2019, até às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 04 de abril de 2019.

**MARLENE FATIMA MANICA REVERS**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Psicológico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LT-CAT), para a Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**  
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**  
J. LEODÁDIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA - ME - CNPJ nº 24.599.293/0001-33.

**PREÇO**  
O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

**PRazo de Vigência**  
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/04/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Psicológico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LT-CAT), para a Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e J. Leoadádio de Oliveira Clínica Médica - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 12/2019

**VALOR:** R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA Nº. 06/2019  
CONTRATO Nº. 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios. Bem como, o Lote 01 serão para as Sessões do Projeto Câmara Mirin. Lote 02 será para consumo interno da Câmara Municipal, sendo no gabinete da Presidência, na copa e nas Sessões Ordinárias. De acordo com a tabela a seguir:

Lote 01

| ITEM  | PRODUTO                                                                                                                | Qtd   | Vlr Unitário | Vlr total |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| 01    | Cento de Mini-pastel (frito, recheio de carne moída);                                                                  | 12    | 54,00        | 648,00    |
| 02    | Cento de Mini-enroladinho de salsicha;                                                                                 | 12    | 54,00        | 648,00    |
| 03    | Cento de Mini-coxinha (frita, recheio de frango);                                                                      | 12    | 54,00        | 648,00    |
| 04    | Cento de Mini-quibe (frito);                                                                                           | 12    | 54,00        | 648,00    |
| 05    | Cento de Mini-pão de queijo assado;                                                                                    | 12    | 16,90        | 202,80    |
| 06    | Caixa de suco com 20 envelopes, 25 gramas cada. 1ª linha. (sabores: laranja, maracujá, abacaxi, limão, uva e morango); | 15 ex | 24,75        | 371,25    |
| 07    | Pacote de guardanapo - 50 unidades cada, 30x33 cm;                                                                     | 12    | 2,79         | 33,48     |
| 08    | Fardos de Copos Descartáveis com 100 unidade (180ml);                                                                  | 10    | 3,35         | 33,50     |
| 09    | Saco de papel (cartucho mix de meio quilo);                                                                            | 15    | 0            | 0         |
| 10    | Pacote de Salsicha para cachorro quente, 2.5kg                                                                         | 03    | 0            | 0         |
| 11    | Pão para cachorro quente em kg                                                                                         | 15    | 0            | 0         |
| 12    | Caixa de Leite integral longa vida com 12 unidades                                                                     | 05    | 3,19         | 191,40    |
| 13    | Lata achocolatado em pó 400gr (primeira linha)                                                                         | 10    | 5,75         | 57,50     |
| 14    | Latas de extrato de tomate 190 gr                                                                                      | 20    | 3,79         | 75,80     |
| 15    | Cebola em natura em kg                                                                                                 | 03    | 2,59         | 7,77      |
| 16    | Fardo de Pacote para cachorro quente com 100 unidades                                                                  | 02    | 0            | 0         |
| TOTAL |                                                                                                                        |       |              | 3.565,50  |

Lote 02:

| ITEM  | PRODUTO                                                     | Qtd | Vlr Unitário | Vlr total |
|-------|-------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------|
| 01    | Pacote Erva mate 1kg (primeira linha)                       | 25  | 7,99         | 199,75    |
| 02    | Pacote de balas de 600 gramas cada: (primeira linha)        | 150 | 7,80         | 1.170,00  |
| 03    | Pacote de bolacha doce 740 gramas cada: (primeira linha)    | 150 | 7,85         | 1.177,50  |
| 04    | Pacote de bolacha salgada 400 gramas cada: (primeira linha) | 150 | 4,95         | 742,50    |
| 05    | Fardo de água com gás, c/ 12 unidades, sendo 510 ml cada.   | 20  | 0            | 0         |
| 06    | Fardo de água sem gás, c/ 12 unidades, sendo 510 ml cada.   | 20  | 0,89         | 213,60    |
| TOTAL |                                                             |     |              | 3.503,35  |

Contratada: GNS - ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.364.422/0001-08.  
Valor: R\$ 7.068,85 (sete mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)  
Parecer Jurídico nº. 024/2019.

Pinhão, 05 de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 060/2019-DATA - 25/03/2019**  
Conceder 45 - (quarenta e cinco dias) de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Sr. JOSE NEI STLER - CPF- 943.633.409-59, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, período de Licença de 21 de Fevereiro de 2019 a 06 de Abril de 2019.

**PORTARIA Nº. 061/2019-DATA - 28/03/2019**  
Concedido Diária ao Servidor e Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.799.549-46  
CARGO - Motorista Câmara - Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite  
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 29/03/2019 - Data Fim: 29/03/2019  
Transporte - Veículo Oficial da Câmara veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.  
Tipo Padrão de Objetivo: Para atendimento de solicitação de Vereador  
Objetivo da Viagem: Atendendo solicitação realizada pela Vereadora Letícia G. Martins levar seu Assessor Sr. Adilson Novakowski para tratar do assunto de melhorias na PR 170 entre Faxinal dos Freski até a Usina de Fôz do Areia junto a Secretaria de Infra Estrutura do Estado.

**PORTARIA Nº. 062/2019 - DATA - 28/03/2019**  
Fica Concedido Diária ao Servidor/Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: ADILSON JOSE NOVAKOWSKI - CPF-607.135.348-15  
CARGO - Assessor de Vereança da Vereadora Letícia Martins  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 29/03/2019 - Data Fim: 29/03/2019  
Transporte - Veículo da Câmara, Veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.  
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares  
Objetivo da Viagem: Atendendo solicitação realizada pela Vereadora Letícia G. Martins para tratar do assunto de melhorias na Rodovia PR 170 entre Faxinal dos Freski até a Usina de Fôz do Areia junto a Secretaria de Infra Estrutura do Estado.

**PORTARIA Nº. 063/2019-DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA - CPF- 682.135.149-04 - CARGO - Vereador e Presidente da Câmara  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 02/04/2019  
Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.  
Tipo Padrão de Objetivo: Viagem Parlamentar  
Objetivo da Viagem: Ir para uma reunião junto no Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PORTARIA Nº. 064/2019 - DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome da Beneficiária: JOSIANE TEREZINHA CORRÊA - CPF-091.643.509-16  
CARGO - Assessora de Vereança do Vereador Rodrigo Delle Lima  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 02/04/2019  
Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.  
Tipo Padrão de Objetivo: Assessorar o Vereador e Presidente da Câmara quando irá participar de reunião junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado.

**PORTARIA Nº. 065/2019 - DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome da Beneficiária: DAIANE FATIMA FEDECHEN - CPF- 027.758.639-90  
CARGO - Diretora Legislativa e Gestão - Números de Diárias: 3 - (tres) com pernoite  
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 900,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 05/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 05/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
Tipo Padrão de Objetivo: Participação em Curso  
Objetivo da Viagem: Participar do Curso "III ENCONTRO BRASILEIRO DE AGENTES PUBLICOS" evento promovido pela CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.

**PORTARIA Nº. 066/2019 - DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: PATRICIA TOLEDO CALDAS - CPF- 41.802.029-93  
CARGO - Assessora de Vereança do Vereador Rodrigo Delle Lima  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 02/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara veículo Siena  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objetivo: Participação em Curso  
Objetivo da Viagem: Ir para uma reunião junto no Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PORTARIA Nº. 067/2019 - DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: SHALIMARA MANDUZZI - CPF- 038.579.288-73  
CARGO - Assessora de Vereança do Vereador LUCIANO H. PADILHA - Números de Diárias: 3 - (tres) com pernoite  
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 900,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 05/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objetivo: Participação em Curso  
Objetivo da Viagem: Participar do Curso "III ENCONTRO BRASILEIRO DE AGENTES PUBLICOS" evento promovido pela CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.

**PORTARIA Nº. 068/2019 - DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária ao Vereador e Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.799.549-46 - CARGO - Motorista da Câmara  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/04/2019 - Data Fim: 02/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ. Tipo Padrão de Objetivo: Para atendimento de solicitação de Vereador  
Objetivo da Viagem: Atendendo solicitação realizada pelo Vereador Luciano Henrique Padilha para levar três servidores para participar de curso promovido pela CEAM.

**PORTARIA Nº. 069/2019 - DATA - 02/04/2019**  
Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA - CPF- 682.135.149-04 - CARGO - Vereador e Presidente da Câmara  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 03/04/2019 - Data Fim: 03/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objetivo: Viagem Parlamentar  
Objetivo da Viagem: Ir para uma reunião junto no Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PORTARIA Nº. 070/2019 - DATA - 02/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: ADAOR CALDAS - CPF- 373.937.409-82 - CARGO - Vereador  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 03/04/2019 - Data Fim: 03/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares  
Objetivo da Viagem: Estar participando de Reunião na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na Assembleia Legislativa com a Deputada Estadual Cristina Silvestri

**PORTARIA Nº. 071/2019 - DATA - 02/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: OSVALDECI LIMA - CPF- 809.496.149-04 - CARGO - Vereador  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 03/04/2019 - Data Fim: 03/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares  
Objetivo da Viagem: Estar participando de Reunião na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na Assembleia Legislativa com a Deputada Estadual Cristina Silvestri

**PORTARIA Nº. 072/2019 - DATA - 02/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: SEBASTIAO RODRIGUE BASTOS - CPF-515.261.669-68 - CARGO - Vereador  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 03/04/2019 - Data Fim: 03/04/2019 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares  
Objetivo da Viagem: Estar participando de Reunião na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na Assembleia Legislativa com a Deputada Estadual Cristina Silvestri

**RODRIGO DELLE LIMA**  
Presidente da Câmara - GESTÃO-2019/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 066/2019 - DATA - 01/04/2019**  
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: PATRICIA TOLEDO CAL